

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 727/99

Bayeux, 31 de maio de 1999.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Vigorará conforme normas suplementares desta lei o convênio, *denominado Programa Estudante-Convênio-Rede Pública, com a sigla PEC-RP*, celebrado entre a UFPB ( *UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA* ) e a Prefeitura Municipal de Bayeux, para capacitação dos professores da educação básica da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro previsto na cláusula Quarta letra d do convênio, no valor de R\$ 60,00 ( sessenta reais ), continuará a ser pago ao integrante do PEC-RP, mas só permanecerá enquanto estiver válido o convênio e se o professor comprovadamente estiver fazendo o Curso de licenciatura na UFPB, para o qual foi selecionado pela COPERVE ( *Comissão Permanente do Concurso Vestibular* ).

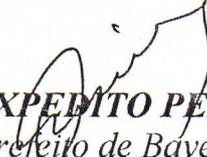
**Art. 3º** - O auxílio financeiro indicado no artigo 2º desta lei será incluído no contracheque do professor integrante do convênio, apenas para efeito de pagamento, mas de nenhuma forma integrará seus vencimentos, nem sobre ele será descontado nenhum valor, nem será tido como base ou acréscimo para cálculo de direitos atinentes ao cargo efetivo.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Educação e Cultura enviará mensalmente a frequência e a relação dos professores beneficiados com o programa, para inclusão na folha de pagamentos pela Secretaria da Administração, podendo o Poder Executivo a seu critério mudar esta forma de pagamento a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Os efeitos financeiros desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou de recursos destinados à Secretária da Educação e Cultura, ou de transferências autorizadas por lei de outros órgãos, federais, estaduais ou municipais, e de outorgas ou transferências legais concedidas ao Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano da emancipação do município.*

  
**DR. EXPEDITO PEREIRA**  
Prefeito de Bayeux